



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº /2026

Ementa: Requer informações de forma clara e detalhada, como se dá o processo administrativo para a denominação de ruas e demais logradouros públicos, especialmente quando se tratar de homenagem a pessoa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **requer**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao **Prefeito Municipal**, Yan Lopes de Almeida, solicitando-lhe informações de forma clara e detalhada, como se dá o processo administrativo para a denominação de ruas e demais logradouros públicos, especialmente quando se tratar de homenagem a pessoa.

Quais são as etapas do processo administrativo para atribuição de nome a rua ou logradouro público, desde o protocolo do pedido até a sua efetiva aprovação?

Quais são os critérios adotados pela Administração Municipal para a escolha do nome, incluindo requisitos legais, administrativos ou técnicos, tais como: eventual exigência de lapso temporal mínimo após o falecimento da pessoa homenageada; relevância histórica, social, cultural ou comunitária da pessoa no âmbito do município; manifestação da comunidade local ou de moradores da via; vedação à duplicidade de nomes de ruas ou logradouros.

Quais órgãos ou secretarias municipais participam da análise do pedido, bem como a natureza de seus pareceres?

Existe uma norma legal ou ato administrativo específico que regulamente o procedimento? Em caso positivo, o encaminhamento de cópia da legislação ou regulamento aplicável

Quais são os prazos médios para análise e conclusão do processo?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 10 de Fevereiro de 2026.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.